

Deputada Analice viabiliza recursos para APAE de Palmeira D'Oeste

A APAE de Palmeira D'Oeste que atende também moradores do Distrito de Dallas e Marinópolis está prestes a receber um veículo 0 km, uma televisão, um aparelho data show, um notebook, esteiras e bicicletas ergométricas, mesa de pebolim e uma lavadora, que foram viabilizados pela deputada Analice Fernandes.

Quem frequenta a APAE de Palmeira D'Oeste recebe atendimento com psicólogo, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, educador físico e professores. A entidade acolhe crianças, jovens e adultos até 30 anos.

A deputada estadual Analice Fernandes havia solicitado uma van para a APAE de Palmeira D'Oeste, o pedido havia sido feito pelo vereador Tomate e pelo prefeito Luciano Sparapani durante uma visita a instituição em 2014.

Porém a APAE reavaliou o pedido e decidiu alterar o objeto, optando por um carro de menor porte e equipamentos que ajudarão nas atividades



Prefeito Luciano; Presidente da Apae, Gislaene Leon; deputada Analice e vereador Tomate, durante assinatura de convênio.

desenvolvidas.

"Fico satisfeita que os equipamentos estão prestes a serem liberados e que os profissionais e a comunidade da APAE poderão contar com uma

série de equipamentos que vão melhorar ainda mais as atividades oferecidas diariamente", afirmou a deputada Analice Fernandes.

O prefeito de Palmeira

D'Oeste, Luciano Sparapani e a deputada Analice Fernandes assinaram o convênio de R\$ 80.000,00, dia 09 de dezembro, no Palácio dos Bandeirantes.

Mudanças na regra para registro de candidatura na eleição de outubro

A Lei 9.504/1997, que estabelece normas para as eleições, sofreu modificações.

O artigo 8º passou a estabelecer que a escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas no período de 20 de julho a 5 de agosto do ano em que se realizarem as eleições.

A ata da convenção do partido ou da coligação deve ser lavrada em livro aberto e rubricado pelo Juiz Eleitoral e publicada em vinte e quatro horas em jornal.

O artigo 11 da lei em comento prescreve que os partidos e coligações solicitarão à Justiça Eleitoral o registro de seus candidatos até as dezenove horas do dia 15 de agosto do ano em que se realizarem as eleições. Assim sendo, a partir do dia 5 de agosto os registros já podem ser feitos junto ao Cartório eleitoral da Jurisdição.

O pedido de registro deve ser instruído com os seguintes documentos: I - cópia da ata; II - autorização do candidato, por escrito; III - prova de filiação partidária; IV - declaração de bens, assinada pelo candidato; V - cópia do título eleitoral ou certidão, fornecida pelo cartório

eleitoral, de que o candidato é eleitor na circunscrição; VI - certidão de quitação eleitoral; VII - certidões civis e criminais fornecidas pelos órgãos de distribuição da Justiça Eleitoral, Federal e Estadual; VIII - fotografia do candidato, nas dimensões estabelecidas em instrução da Justiça Eleitoral. IX - propostas defendidas pelo candidato, se o cargo for para Prefeito.

Os candidatos além de ter a preocupação política pre-

cisa estar atento para a administração financeira e contábil da campanha. Afinal se for eleito e não tiver as contas aprovadas terá problemas com a justiça eleitoral. A maioria dos candidatos opta pela contratação de um escritório especializado ou de um contador para cuidar destas questões técnicas.

A Delta Assessoria e Consultoria presta esses serviços há vários anos. Sua equipe conta com técnicos experientes, sendo Contador, Advogado

e Analista de Sistemas. Na eleição passada a equipe prestou serviços a todos partidos e coligações de Aparecida d'Oeste, Marinópolis e Palmeira d'Oeste. Prestou ainda serviços para coligações e partidos de São Francisco, Aspásia, Santana da Ponte Pensa; Pontalinda e Jales.

Consulte nossos técnicos: José Fernandes = 9 9629-2278

Ginaldo = 9 9721-6424 Antonio Cabreira = 9 9201-3212

FRAZÃO IMÓVEL EM LEILÃO

Leilões

PALMEIRA D'OESTE /SP

ENCERRAMENTO 2º LEILÃO: 20/05/2016
LANÇE MÍN. 2º LEILÃO: R\$ 141.073,79

Imóvel na Rua Pio Ferreira de Melo Nogueira, 428



composto por:
Prédio Comercial com dois salões,
uma cozinha e um banheiro
área construída: 80,75m²
Casa Residencial aos fundos
de 02 dorms - área construída:
74,50m². área de terreno: 200m²



Veja fotos, edital e matrícula no site do leiloeiro.
Cadastre-se antecipadamente para dar lance pela internet. (AF1535).

www.Frazaoleiloes.com.br - Tel. 11-3550-4066



CASA DO LAVRADOR

Agropecuária

Telefones: (17) 3651-1547 e 3651-1186



NUTRIAGRO D'OESTE

J. C. MINGATI & MINGATI LTDA.
Defensivos, Fertilizantes e Produtos Agropecuários em Geral

Tel. (17) 3651-1298 - Palmeira d'Oeste-SP



Palmeira d'Oeste ganha um belo loteamento, lotes de 170 a 420 m²; excelente localização um novo jeito de morar, com 20.000 mil metros de área verde, com espaço para área de lazer e esporte. Realize seu sonho e invista na capital regional da uva. Faça uma visita em nosso plantão de Vendas e tenha a oportunidade realizar um ótimo investimento.

Será sorteado um Lote de 170 m² entre os primeiros 50 compradores. Fone 997475810. Plantão Av. Catanduva 43.113



Vendas no atacado e varejo. Venha conferir!

Telefone (17) 3651-3347
Av. Inocêncio Figueiredo, nº 53-58 - Centro - Palmeira d'Oeste

Odontologia Ferrari
CLÍNICA GERAL DENTÍSTICA ENDODONTIA CLAREAMENTO ODONTOPEDIATRIA ORTODONTIA IMPLANTE PRÓTESE

CIRURGIÕES DENTISTAS

Dr. Waldecir Ferrari CROSP 21723
Dr. Anísio Martins F. Neto CROSP 92267
Dr.ª. Tháís Vieri Baston CROSP 101543

Fone 17 3651-1229

Rua XV de Novembro, 44-40 - Centro - Palmeira D'Oeste - SP
Email: DrwaldecirFerrari@gmail.com Atendimento com hora marcada



Dente de Leite
Crescendo junto com você.

Artigo Infantil - Juvenil e adulto

Direção: Sônia

Rua Brasil nº. 4643 - Centro - Palmeira d'Oeste - Telefone: 3651-1076

Cartórios
com **VOCÊ**

Serviços jurídicos e tecnológicos de qualidade a serviço do cidadão



Por Arthur Del Guercio Neto,
Tabelião de Notas e Protestos de Itaquá (SP)

Quem não registra não é dono

Quem não registra não é dono! Esta frase é muito utilizada pelos cartórios de registro de imóveis, visando informar de maneira simples à população a finalidade do registro imobiliário. Apesar de simples, a verdadeira afirmação é repleta de relevantes desdobramentos.

No Brasil, o procedimento habitual de transmissão da propriedade é composto por basicamente duas etapas: contrato e registro.

O contrato tem como forma mais segura e juridicamente adequada a escritura pública, lavrada com exclusividade pelos Tabeliães de Notas, os quais podem ser livremente escolhidos pelas partes.

O registro é realizado pelo Oficial de Registro de Imóveis da localidade do imóvel, com a marca da territorialidade, no documento denominado matrícula, a qual concentra todos os atos relevantes ao imóvel, num verdadeiro histórico da propriedade.

Muitas vezes as pessoas lavram a escritura pública, mas não a encaminham para registro, fato que pode gerar inúmeros problemas, não só para o comprador, mas também para o vendedor.

O comprador, por exemplo, ao não registrar sua escritura pública, não é considerado juri-

dicamente dono do bem imóvel; caso esteja diante de um vendedor de má-fé, a omissão pode até gerar uma segunda venda do bem adquirido, pois a matrícula não recebeu a informação da escritura. Nesse mesmo exemplo, ainda que não haja má-fé, pode ocorrer do vendedor falecer, e caso os herdeiros desconheçam a escritura, podem arrolar o bem no patrimônio a ser inventariado.

A ausência de registro pode gerar consequências desagradáveis também ao vendedor. Se o comprador deixar de pagar o IPTU, o Município poderá utilizar os dados da matrícula do imóvel como base para as medidas de cobrança, por exemplo, protesto extrajudicial e execução fiscal.

Nos dias atuais, o registro é um procedimento rápido, podendo inclusive ser feito por meio eletrônico, em mais uma demonstração da adequação dos cartórios aos tempos modernos. O custo é condizente com a relevância do serviço prestado, além de bastante razoável se comparado ao valor do negócio jurídico. Dessa forma, recomenda-se que os compradores de imóveis efetuem o registro de seus contratos, visando serem considerados, juridicamente, donos dos imóveis adquiridos, fato que garantirá tranquilidade e segurança jurídica à população.

A defesa e a ordem pública

Chegamos ao momento decisivo na crise política que se abate sobre o país. Apesar do insensato proselitismo da presidente e dos que ainda a seguem, tudo vem ocorrendo dentro das normas institucionais. O processo de impeachment já tramitou pela Câmara dos Deputados e agora passa pela fase de admissão no Senado Federal onde, após sua instalação, tramitará em sessões dirigidas pelo presidente do Supremo Tribunal Federal, conforme determina a lei. É importante lembrar que a presidente e o seu partido devem ter garantido todo o direito de defesa. Mas devem fazê-lo trazendo provas e fatos que possam concorrer a seu favor. Não basta o emocionado discurso político ou ideológico e nem as bravatas sobre parar o país em sua solidariedade.

O processo de impeachment é a defesa do Estado em relação ao governo com eventuais problemas. Não houvesse a previsão legal desse processo, seria a ditadura, pois o governante seria inatingível, independente do que fizesse. Evidente que a defesa dentro do devido processo legal é lícita e merece o respeito de todos. Mas o acionar de desordeiros travestidos de trabalhadores ou movimentos sociais carece da mais severa reação. Os governadores dos estados, titulares da segurança pública, não podem permitir que, movidos pela solidariedade política, grupos bloqueiem ruas e rodovias, invadam ou depredem repartições públicas e propriedades privadas. Isso é crime e como tal deve receber a reprimenda com a responsabilização dos seus praticantes.

Infelizmente, para se contraporem aos militares, os governantes que os sucederam confundiram democracia com anarquia. Para se parecerem verdadeiramente democráticos, foram omissos diante dos excessos cometidos por sem terra, sem casa e até pelos sem lei. Isso resultou na existência de grupos que pedem terra ou casa mas fazem pressão política com outras finalidades e, inclusive, no surgimento e crescimento das facções criminosas.

É preciso respeitar e, na medida do possível, atender os que reivindicam terra, casa, escola, saúde e tudo o mais. Mas estes jamais deverão ser sustentados por verbas públicas ou tolerados quando suas ações, em vez de reivindicatórias, tornam-se desobediência civil. A tática de guerrilha pre-

cisa ser firmemente rechaçada e seus insufladores severamente punidos, em nome da verdadeira democracia.

Nesta quarta-feira, dia 11, a presidente Dilma poderá ser afastada do governo. É importante que tenha todo o direito de defesa no processo que correrá pelo Senado. Mas não se poderá admitir que, a título de defendê-la, oportunistas tentem convulsionar o país. Iniciativas dessa ordem têm de ser desencorajadas e se, mesmo assim, ocorrerem, precisam ser contidas no nascedouro. Rebeliões, todos sabemos como começam, mas ninguém é capaz de prever como podem terminar...

Tenente Dirceu Cardoso Gonçalves - dirigente da ASPOMIL (Associação de Assist. Social dos Policiais Militares de São Paulo)

O STF agiu corretamente ao afastar Eduardo Cunha

A expressão Estado Constitucional de Direito pode soar como pleonasma. De fato, se uma comunidade política se apresenta organizada pelo Direito, com regras jurídicas observadas regularmente pelas instituições e pelos diversos atores sociais, esse Estado só pode ser Constitucional. Todavia, os eventos do entre guerras na primeira metade do século XX, que permitiram a existência de Estados de Direito baseados no arbítrio e na vontade totalitária de certas maiorias ocasionais, gerando executivos hipertrofiados, levou a literatura constitucional a estabelecer um qualificativo para o Estado de Direito no interior do qual o poder é exercido de forma limitada, em um regime de equilíbrio constitucional entre os poderes constituídos.

Desse modo, a expressão Estado Constitucional de Direito quer designar uma realidade política no interior da qual o exercício do poder encontra-se limitado por uma Constituição, e a ação institucional dos poderes constituídos é praticada de forma equilibrada. Assim, Estado Constitucional de Direito não é qualquer Estado de

Direito, mas apenas aqueles que observam um regime de poder limitado e equilibrado.

Limitação e equilíbrio são, portanto, expressões correlatas quando o assunto é Estado Constitucional de Direito. Quando há equilíbrio institucional, há, conseqüentemente, poder limitado. Erupções de arbítrio, voluntarismos e autoritarismos na ação institucional de um dos poderes leva a desequilíbrios e, conseqüentemente, a exercício do poder fora dos limites constitucionais.

A restauração do equilíbrio, em tais casos, é planejada pela própria Constituição quando estabelece as contrapartidas de controle recíproco entre os poderes constituídos estampadas no sistema, um tanto quanto vulgarizado pela literatura constitucional, de freios e contrapesos. Assim, ao mesmo tempo em que afirma garantias de independência institucional de cada um dos poderes, ou funções do poder, a Constituição estabelece contornos gerais sobre as possibilidades de intervenções recíprocas cuja finalidade última é a

manutenção ou restauração do equilíbrio perdido, que se configuram nas hipóteses em que um dos poderes, por meio de seus agentes, pratica atos questionáveis desde o ponto de vista das limitações constitucionais aplicadas à sua ação.

A recente decisão proferida, por unanimidade, pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Cautelar 4070/DF tem gerado manifestações críticas por parcela da comunidade jurídica porque, no momento em que suspendeu o mandato de um congressista a título de medida cautelar penal diversa da prisão, acabou por criar uma interferência indevida em um outro poder, levando a um eventual desequilíbrio na relação interinstitucional. Afirma-se, então, que a decisão do Supremo é carente de fundamentos jurídicos e ultrapassa os limites constitucionais de sua atividade de controle, em face do que estabelecem os artigos 53, parágrafo 2º e 55, da Constituição de 1988. Afinal: teria o Supremo Tribunal Federal proferido uma decisão política e, desse modo, violado

o Estado Constitucional de Direito?

Minha resposta é negativa. Parece-me que a interpretação conferida à questão pela unanimidade do Plenário do Supremo Tribunal Federal é um exemplo daquilo que podemos chamar de resposta constitucionalmente adequada. Conseqüentemente, tal decisão pode ser sustentada desde a perspectiva do Direito, e não da política. Isso por dois motivos: o primeiro de ordem mais ampla e abstrata; o segundo, de ordem concreta ou restrita.

O motivo abstrato: ao contrário do que se afirma (que o Supremo teria ultrapassado os limites de sua atuação constitucional, ofendendo, assim, o ideal de constituição equilibrada), penso que, na hipótese, o tribunal agiu exatamente para garantir o equilíbrio e (re) colocar a legitimidade institucional, dada pelo exercício limitado do poder político, nos seus devidos trilhos.

José Antonio Fernandes – Advogado, Professor e Contador.

É Diretor Administrativo da Prefeitura de Marinópolis

M.A. ELÉTRICA E HIDRÁULICA

Aluguel Mensal de Containers

(17) 3651-3166

(17) 99733-0321 - Vivo

(17) 99199-9949 - Claro

(17) 98100-9058 - Tim

Rua XV de Novembro nº 44-56
Centro - Palmeira D'Oeste - SP

CAMAC

CANÁRIO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES

FONE: (17) 3651-1423
FONE/FAX: 3651-1339

RUA BRASIL, Nº 56-100 - CENTRO - PALMEIRA D'OESTE-SP

Móveis

Casabella

A SUA CASA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

Fone (17) 3651-1048

AV. CARLOS GOMES, Nº 47-90 CENTRO
Palmeira d'Oeste-SP

Tribuna da Imprensa

EXPEDIENTE

Jornal Tribuna da Imprensa S/S Ltda
C.N.P.J. nº 13.787.972/0001-10
Insc. Municipal nº 0300.1036.1302

Diretor Presidente – Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes
Vice Presidente – Marília Botelho Soares Dutra Fernandes
Editor / Redator – José Antonio Fernandes
Colunista: Tenente Dirceu Cardoso

Redação: Rua Rio Branco, nº 49-16 – Centro
Fone (17) 3651-1293 / 3651-1379 - Palmeira d'Oeste/SP
CEP 15.720-000 - E-Mail: tribunadacomarca@yahoo.com.br

Diagramação e Impressão:
Gráfica e Editora Total Graph - JALES-SP - Fone (17) 3632-6889
MSN e E-mail: folharegional@meinfnet.com.br

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente a opinião deste jornal.

Para ficar tranquila contrate bons serviços para sua festa e não se preocupe.

- Pacote Diamante (Cerimonial do dia + Assessoria)

Cerimonial, festa e recepção

Neste pacote, você terá assessoria completa durante os preparativos, através de indicações de fornecedores, tirando dúvidas e oferecendo sugestões.

Além disso, terá direito a uma quantidade pré estabelecida de reuniões.

No dia do casamento, chegaremos ao local do evento com até quatro horas de antecedência do horário marcado para a cerimônia.

Permaneceremos até o final da festa, caso esta dure as costumeiras cinco horas.

Coordenaremos os itens referentes ao momento do cerimonial durante o dia todo.

- Pacote Rubi (Cerimonial do dia)

Cerimonial, festa e recepção

Neste pacote, você terá assessoria completa no dia do casamento, através de orientação de fornecedores, tirando dúvidas e oferecendo sugestões.

Além disso, terá direito a uma quantidade pré estabelecida de reuniões.

Chegaremos ao local do evento com até quatro horas de antecedência do horário marcado para a cerimônia.

Permaneceremos até o final da festa, caso esta dure as costumeiras cinco horas.

Coordenaremos os itens referentes ao momento do cerimonial durante o dia do evento.

Caso goste de algum de nossos pacotes e queira saber o que mais esta incluso em cada um, entre em contato que ficaremos felizes em lhe ajudar!

Equipe Terezinha Polaini
Assessoria e Cerimonial | Festas Personalizadas

www.terezinhapolaini.com.br | contato@terezinhapolaini.com.br

Rua da Fé, nº 265, sala 2 - São José do Rio Preto/SP

Rua General Osório, 4575 - Palmeira d'Oeste/SP

Telefones: (17)99642-8221 || (17)99219-5959 || (17) 98156-9748

Deputados estaduais propõem instalação de CPI da Merenda

Proposta prevê investigação de cooperativas de agricultura familiar, prefeituras e agentes públicos envolvidos

A maioria dos deputados estaduais paulistas apresentou um novo requerimento na manhã desta terça-feira (dia 10-05), na Assembleia Legislativa, que propõe a instalação de uma CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) para investigar o suposto esquema de superfaturamento e desvio de recursos financeiros com a merenda escolar.

O objetivo da CPI será de investigar todos os contratos existentes entre as coopera-

tivas e prefeituras, e também os agentes públicos envolvidos, apurando também o fornecimento da merenda propriamente dita (alimentação) e não apenas os contratos de suco de laranja.

De acordo com o deputado e líder de Governo, Cauê Marcris e o líder da Bancada do PSDB, Carlão Pignatari, para a instalação da CPI são necessárias 32 assinaturas, e até o momento já assinaram mais de 70 parlamentares.

Os deputados já assinaram o

pedido e propuseram que seja protocolado ainda no começo da noite desta terça-feira. O requerimento está disponível para que os 94 deputados possam assinar o pedido da CPI.

A CPI será composta por nove integrantes titulares e nove suplentes, com prazo de 120 dias para apurar, investigar e esclarecer se houve ou não prejuízos ao erário e ao abastecimento de merenda nas unidades de ensino atuantes em todo Estado de São Paulo, incluindo

as escolas técnicas estaduais e federais.

Para dar celeridade e colaborar com as investigações já iniciadas, porém ainda não concluídas pelo Ministério Público Estadual e pela Polícia Civil, através da Secretaria de Segurança Pública do Estado, decidiu os deputados paulistas instaurar a CPI.

O deputado Fernando Cappe (PSDB), presidente da Assembleia é suspeito de irregularidade em diversos contratos.

Motorista pode solicitar ao Detran.SP pela internet aplicação de advertência em vez de multa

A advertência por escrito pode ser requerida por quem cometeu uma infração leve ou média e não é reincidente na mesma infração nos últimos 12 meses. Antes de fazer o pedido, é preciso se certificar de que a autuação foi feita pelo Departamento de Trânsito

O motorista que comete uma infração de trânsito leve ou média tem direito a solicitar aplicação de advertência em vez de pagar uma multa e ter os pontos registrados na habilitação. Para agilizar o processo e facilitar a vida do cidadão, o Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran.SP) permite que esse tipo de requerimento seja feito de forma 100% online pelo portal www.detran.sp.gov.br.

O requerimento precisa ser apresentado dentro do prazo para enviar a defesa prévia, após receber a notificação de autuação, primeiro documento enviado por carta ao condutor dando ciência de que uma infração foi registrada. Em geral, esse prazo é de 30 dias a partir da data de emissão da notificação.

A advertência por escrito só deve ser solicitada ao Detran.SP se a infração tiver sido registrada pelo Departamento de Trânsito. O nome do órgão autuador pode ser verificado na

notificação de autuação.

Para fazer o pedido ao Detran.SP, basta clicar na opção "Solicitar e acompanhar recurso de penalidade", na área "Serviços Online" do portal www.detran.sp.gov.br. Por questões de segurança, é preciso fazer um rápido cadastro para obtenção de login e senha de acesso. Depois, deve-se preencher, imprimir e assinar o formulário disponível na própria página.

Após essa etapa, o condutor terá de digitalizar o formulário (por meio de scanner ou foto) e fazer o upload, anexando outros documentos necessários (listados no link <http://scup.it/a9my>) para a análise do requerimento.

O julgamento não poderá ser realizado se não for anexada toda a documentação. São aceitos arquivos nos formatos PDF, JPG, JPEG e TIFF, com, no máximo, 5 MB (megabytes).

A análise leva em conta não apenas a infração cometida, mas todo o histórico do condutor, e a aplicação é facultativa ao órgão

de trânsito. Por isso, pedir a advertência não significa que ela será concedida.

"Muitos requerimentos são indeferidos porque o condutor não se enquadra nos requisitos exigidos na legislação federal de trânsito ou porque enviou o pedido ao órgão errado. Além disso, se a infração cometida apresenta risco à segurança no trânsito, optamos por aplicar a penalidade de multa", explica o major da Polícia Militar Arnaldo Luis Theodosio Pazetti, que atua no Comando de Policiamento de Trânsito junto à Diretoria de Educação para o Trânsito e Fiscalização do Detran.SP.

Regulamentada pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran) em 2014, a advertência por escrito pode ser solicitada pelo condutor que cometeu infração leve ou média, desde que não seja reincidente na mesma infração nos últimos 12 meses.

Infrações registradas por outros órgãos – Somente o órgão que registrou a infração poderá

aplicar a advertência no lugar da multa. O motorista sempre deve enviar o requerimento ao órgão autuador, que consta na notificação de autuação.

As autuações registradas pelo Detran.SP, por meio da Polícia Militar, quase sempre dependem de abordagem do motorista. Compete ao Detran.SP fiscalizar, por exemplo, a validade de documentos de porte obrigatório (licenciamento anual do veículo e Carteira Nacional de Habilitação), condições do veículo, embriaguez ao volante, entre outras infrações, conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Para fazer o pedido aos demais órgãos de trânsito (como prefeituras e órgãos rodoviários), o motorista deverá apresentar o histórico do seu prontuário, que permitirá a análise. O cidadão pode imprimir esse histórico no portal do Detran.SP (www.detran.sp.gov.br), em "Serviços Online", clicando em "Consulta de pontos da CNH".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
 Praça de Bandeira nº 03 - Centro - CEP 13.720-000 - Marinópolis - SP
 Fone/Fax: (17) 3291-1101 - e-mail: prefeitura@marinopolis.sp.gov.br
 CNPJ nº 06.153.718/0001-10

DECRETO Nº 2682 - De 02 de maio de 2016.

"Nomeação de concurso públicos que se expõem".

JARIBAS DE LIMA JUNIOR, Prefeito Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Transcorrido os prazos legais, ante a regularidade nos autos, HOMOLOGA o Concurso Público nº 01/2016 para provimento dos cargos de ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA - 40hrs, CIRURGIÃO DENTISTA - 20hrs, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, FARMACÊUTICO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PSICÓLOGO, realizado nesta cidade.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marinópolis - SP, 02 de maio de 2016.

Jaribas de Lima Júnior
 Jaribas de Lima Júnior
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado conforme lei pertinente.

José Antônio Fernandes
 José Antônio Fernandes
 Diretor Administrativo

Centro de Fisioterapia e Estética

Dr. Valdir do Valle Júnior **Dalíria S. Felício do Valle**
 CREFITO-3/17942-F Fisioterapeuta Esteticista

Osteopatia - R.P.G. Estética Facial
 Acupuntura - Fisioterapia Corporal

17 99729-0285

TREINART INFORMATICA
(17) 3651-1010 OU (17) 9-9644-4650
Os melhores cursos para as melhores VAGAS DE EMPREGO

MEU PRIMEIRO EMPREGO
 Curso que irá ajudar você a conquistar uma vaga no mercado de trabalho

Operador de Caixa
 O Operador de Caixa é uma das profissões com maior índice de crescimento devido à abertura de novas empresas. Sendo assim, este profissional é muito valorizado e necessário para o desenvolvimento das organizações e poder atuar em empresas de todos os ramos. Com base nestes aspectos o curso irá proporcionar ao aluno o conhecimento necessário para ingressar no mercado de trabalho.

CONECTA CURSOS PROFISSIONALIZANTES Flex

FARMACIA E DROGARIA
 Área da saúde precisa de profissionais qualificados. O estudante de farmácia tem como função recepcionar, efetuar vendas e auxiliar em outras atividades. Neste curso você aprenderá sobre anatomia, doenças frequentes, classificar e armazenar medicamentos, atendimento ao cliente, técnica de vendas, entre outros.

CONECTA CURSOS PROFISSIONALIZANTES Flex

Garçom
 Este curso é direcionado a pessoa que queira se profissionalizar como Garçom. Um profissional de destaque em restaurantes ou estabelecimentos de alimentos e bebidas, tendo entre as suas funções o dever de recepcionar bem o cliente. O objetivo deste curso é capacitar o aluno na excelência do atendimento e as atividades de sua função.

CONECTA CURSOS PROFISSIONALIZANTES Flex

Operador de Caixa
 Neste curso o aluno aprenderá a lidar com o computador e os programas mais utilizados e descobrir o mundo do Internet. O aluno desenvolverá novas habilidades, conhecerá pessoas e lugares, aprendendo a trabalhar!

CONECTA CURSOS PROFISSIONALIZANTES Flex

Marketing
 O curso de Inglês - Conecta People ensina e pratica várias habilidades do Língua Inglesa tanto em seu significado como em seu uso. Concentrando-se em áreas onde o aluno adquire conhecimentos necessários para seu cotidiano.

CONECTA CURSOS PROFISSIONALIZANTES Flex

PEOPLE CURSO DE IDIOMAS
 O curso de Inglês - Conecta People ensina e pratica várias habilidades do Língua Inglesa tanto em seu significado como em seu uso. Concentrando-se em áreas onde o aluno adquire conhecimentos necessários para seu cotidiano.

CONECTA CURSOS PROFISSIONALIZANTES Flex

DIGITAL
 O curso de Inglês - Conecta People ensina e pratica várias habilidades do Língua Inglesa tanto em seu significado como em seu uso. Concentrando-se em áreas onde o aluno adquire conhecimentos necessários para seu cotidiano.

CONECTA CURSOS PROFISSIONALIZANTES Flex

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 SEÇÃO DE SÃO PAULO
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

GP. 0196/2016

São Paulo, 19 de abril de 2016.

Exmo. Sr.
 Vereador Evaldo Ribeiro
 Presidente da Câmara Municipal de Marinópolis, SP

Senhor Presidente.

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, diante da Moção nº 12/2016, aprovada nessa Casa Legislativa, na Sessão Ordinária do dia 4 de abril último, vem manifestar seu imenso agradecimento pelo apoio dessa Municipalidade, atestando sua patente preocupação com valores republicanos e a luta pela perpetuação do Estado Democrático de Direito.

Aplaudindo-os pelo ato, reiteram-se os protestos de estima e apreço.

Marcos da Costa
 Presidente

Rua Maria Paula, 35 - São Paulo - SP - 01319-003 - Tel.: 3291-8100 - <http://www.oabsp.org.br>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE PALMEIRA D'OESTE
 FORO DE PALMEIRA D'OESTE
 VARA ÚNICA
 Rua XV de Novembro, 4871, Centro - CEP 15720-000, Fone: (17) 3651-1317, Palmeira D'Oeste-SP - E-mail: palmeiraodeste@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS

Processo Físico nº: **0001527-84.2015.8.26.0414**
 Classe: Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**
 Requerente: **APARECIDO MUNIZ**
 Requerido: **ANTONIO MINHOLI**

Justiça Gratuita

EDITAL DE 1ª PRAÇA E 2ª PREGÃO DOS BENS DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO APARECIDO MUNIZ, EXPEDIDO NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Nº 0001527-84.2015.8.26.0414 - ORDEM 1131/2015, PROCESSO DE ORIGEM Nº 0002253-22.2011.8.26.0439, DA PRIMEIRA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO-SP, QUE LHE MOVE ANTONIO MINHOLI, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PALMEIRA D'OESTE-SP, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Doutor RAFAEL SALOMÃO OLIVEIRA, Juiz de Direito Titular da Vara Cível da Comarca de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, notadamente aos executados APARECIDO MUNIZ (CPF/MF nº 589.640.298-87 e RG. Nº 6.348.620 SSP/SP), e MARIA PERLIN MUNIZ/CPF 039.892.058-38 e RG 15.409.325-7 SSP/SP residentes e domiciliados no Sítio Nossa Senhora de Fátima, Córrego do Boi, CEP 15.735-000, município de Aparecida D'Oeste - SP, por seu(s) representante(s) legal(is), consoante o disposto no art. 879, inciso II, e art. 881, parágrafo 1º, ambos do CPC, que por este Juízo e Cartório do Ofício Cível se processam os autos da Ação de Carta Precatória Cível, promovida por ANTONIO MINHOLI (CPF/MF nº 148.058.128-34 e RG nº 7.493.909), brasileiro, residente e domiciliado na Rua Jesus Trujillo, nº 1329, Centro, CEP 16.900-033, na cidade de Andradina-SP, cujo débito exequendo atualizado em 26/10/2015 está fixado em R\$ 148.847,89 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), consoante demonstrativo atualizado do débito (CPC, 798, inciso I, letra "a"), datado de 26 de outubro de 2015, constante dos autos a fls. 325, e que na forma eletrônica, através do sítio (www.pregaoleiloes.com.br) o Sr. Leiloeiro Oficial DELVAIR HONÓRIO DOS SANTOS, inscrito na JUCESP sob nº 827, levará a 1ª LEILÃO - PREGÃO, a quem der ou maior lance oferecer, não se admitindo preço vil, respeitada a avaliação, o(s) bem(ns) penhorado(s) e avaliado(s) nos autos em apreço, o seguinte: "50% (cinquenta por cento) do imóvel matriculado sob o nº 11.185 do CRI de Palmeira D'Oeste-SP a seguir transcrito: Um imóvel rural denominação especial de sítio Nossa

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL SALOMÃO OLIVEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site trajsp.jus.br/ajsp, informe o processo 0001527-84.2015.8.26.0414 e o código B000000000EFC.

Instituto de Previdência Municipal de Palmeira d'Oeste

Processo nº005 - 02/05/2016
 Ref. Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade
 Interessado: DELOURDES APARECIDA DE SOUZA DIANNA

Decisão

DELOURDES APARECIDA DE SOUZA DIANNA, já qualificada nos autos, pleiteou sua aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, uma vez que a requerente apresentou todos os documentos comprobatórios da condição de segurada o que corroborou para a concessão do benefício.

O processo está devidamente autuado com os documentos comprobatórios e demais peças que demonstra a necessidade da concessão do benefício por Tempo de Contribuição e Idade.

É o relatório.

Decido. A Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade é procedente visto que está devidamente comprovado pelos documentos constantes nos autos que a servidora completou todos os requisitos necessários, fazendo jus ao benefício com proventos integrais, estando assim de acordo com o disposto no artigo 99 da Lei Complementar Municipal nº. 04/2005.

Publique. Registre. Intime-se
 Palmeira D' Oeste, (SP), 02 de Maio de 2016.

MARILDE MURZANI TEIXEIRA SANTIAGO
 SUPERINTENDENTE

CUIDA DA SUA CASA

O BRASIL CONTA COM VOCÊ.

DENGUE
 SE VOCÊ AGIR, PODEMOS EVITAR.

MICHEL TEMER E SUA SÚBITA MORTE POLÍTICA

O Senado consumando o impeachment de Dilma (que conviveu com a corrupção lulopetista); o STF já afastou Cunha do cargo de deputado e os senadores cassaram o senador Delcídio; a Câmara em breve deverá cassar o criador da empresa Jesus. Com, mandando-o para a jurisdição penal de Curitiba; deverá ainda defenestrar o espalhafatoso presidente interino – Waldir Maranhão –, que já revogou sua decisão de cassar o impeachment; Renan está na linha de tiro do STF (onde há 1.200 dias vergonhosamente tramita sua denúncia) e Michel Temer está assumindo a presidência da República com altíssimo risco de não terminar seu mandato. Isso é mau agouro? Não, é puro realismo.

É mais do que previsível que possa acontecer a morte política súbita de Temer, em qualquer momento. Tanto por atos do presente como pela delinquência do passado. Nesse sentido há fortíssima cotação na bolsa de mercadorias fadgadas e de futuros. A Lava Jato não lhe dará trégua. José Antunes Sobrinho, dono da Engevix, em delação que lhe deu o regime domiciliar a partir de hoje, conversou pessoalmente com Temer (em SP) duas vezes e combina-



Foto: Valter Campanato/Agência Brasil

ram a propina de R\$ 1 milhão. O dinheiro foi entregue a um mensageiro de Temer e não foi declarado para a Justiça Eleitoral. Leia-se: dinheiro dado “por fora”, no caixa 2 (que é crime).

Ulysses Guimarães disse na Constituinte: “O princípio inaugural da República é não roubar, não deixar roubar e colocar na cadeia quem rouba”. Temer começou tudo errado se nomear como ministro alguém que esteja sob investigação criminal, particularmente na Lava Jato (caso de Romero Jucá, por exemplo). Outros er-

ros crassos: não reduzir expressivamente a quantidade de ministérios, nomear gente desqualificada para o cargo de ministro, entregar a Ciência e Tecnologia para religiosos fanáticos (erro anti-darwiniano) e tomar medidas econômicas que agravem o sofrimento da população (especialmente as não-proprietárias).

Os brasileiros estão cobrando energicamente de Michel Temer, o primeiro presidente oficialmente ficha-suja da História (até que a decisão do TRE-SP não seja, porventura, reformada), que cumpra

a advertência de Ulysses com todo empenho. No TSE foi postulada a análise separada das contas dos dois partidos (PMDB e PT). Isso não é permitido pela jurisprudência dessa Corte (já há parecer do Procurador Eleitoral Nicolau Dino nesse sentido). Diante das provas, o TSE não terá como não cassar a chapa Dilma-Temer em razão da campanha flagrantemente criminosa de 2014 (ver ainda delações de Delcídio, Gutierrez, Mônica Moura, Pepper etc.).

Mas mesmo que fossem se-

paradas as contas, seria inevitável a cassação do mandato de Temer. Suas contas são também um escândalo. João Henrique e Vitor Delphim eram os operadores de propinas do PMDB em vários esquemas (Petrobras, setor de energia, Unidades de Pronto Atendimento, Belo Monte etc.) (ver Estadão, Fausto Macedo). Dessa dupla estão saindo fatos escabrosos que podem derrubar o PMDB por umas dez gerações.

Pela primeira vez um presidente da República assume o poder com uma sociedade civil irada e mobilizada (nas ruas e nas redes sociais) contra a corrupção. Mais: empoderada (diante do impeachment da Dilma). A tolerância com o governo Temer, portanto, será zero (inclusive pelas circunstâncias polêmicas da sua posse). Será difícil passar em branco doravante qualquer deslize do gestor público. O velho modelo de administração do país – fisiológico, nepotista e corrupto – tornou-se absolutamente intolerável. Ninguém mais suporta as roubalheiras e as pilhagens das oligarquias dominantes (públicas e privadas). Os brasileiros desejam que os governantes digam um não enérgico aos que pretendem continuar sua farra obscena e indecente na divisão patrimonialista do erário. Temer tem que adotar a política da tolerância zero contra a corrupção, ou pagará

caríssimo por essa omissão.

O jeito antigo de fazer política está ultrapassado. Ninguém mais suporta o Estado licencioso (imoral, descumpridor das regras, depravado). A juventude digitalizada está atenta aos seus desmandos e falcatruas. Chegou o fim da preponderância dos interesses privados dentro do Estado. Transparência absoluta é o presente e o futuro da gestão pública. O toma lá, dá cá, que só faz lambanças com o dinheiro público, está na marca do pênalti. A má gestão pública assim como a má gestão privada coligada com a coisa pública está mandando seus agentes para casa ou para a cadeia. Como dizia Maquiavel (O Príncipe), existem algumas classes de homens (leia-se: de oligarquias) que são “infames e detestáveis, que destroem religiões, que dissipam reinos e repúblicas, que são inimigos das virtudes, das letras e de qualquer outra arte que confira utilidade e honra à espécie humana”. Deles temos que nos livrar urgentemente (por impeachment, afastamento, cassação, condenação criminal ou morte política súbita).

Professor Luiz Flávio Gomes
Jurista e professor. Fundador da Rede de Ensino LFG. Diretor-presidente do Instituto Avante Brasil. Foi Promotor de Justiça (1980 a 1983), Juiz de Direito (1983 a 1998) e Advogado (1999 a 2001).

Posso me recusar ao teste do bafômetro?

Recentemente, houve mudanças no Código de Trânsito Brasileiro (CTB - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, através da Lei 13.281/2016, a qual tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para entrar efetivamente em vigor.

Entre todas as alterações, como o aumento do valor das multas, suspensão de no mínimo 06 (seis) meses para quem atinge 20 pontos na carteira, a que mais chamou a atenção foi a alteração no artigo 165 do CTB, o qual dispõe acerca da recusa ao teste do bafômetro.

Em um primeiro momento, podemos imaginar a seguinte situação: Um cidadão após sair de um restaurante, no qual desfrutara de uma sobremesa (a qual continha certo teor de álcool), ou mesmo acabara de ingerir um licor tira gosto na saída (servido ao aproximar-se em direção ao seu automóvel, é abordado por um agente policial na “missão” de atestar sua capacidade de direção.

E agora, poderei me recusar ao teste?

Segundo a nova redação do artigo 165-A do CTB, NÃO, pois a simples recusa do cidadão à realização do teste de bafômetro, constitui infração gravíssima, além de incorrer em multa, suspensão do direito de dirigir, recolhimento da CNH e retenção do veículo.

Vejam: “Art. 165-A. Recusar-se a ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita cer-

ificar influência de álcool ou outra substância psicoativa, na forma estabelecida pelo art. 277:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses;

Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação e retenção do veículo, observado o disposto no § 4º do art. 270.

Parágrafo único. Aplica-se em dobro a multa prevista no caput em caso de reincidência no período de até 12 (doze) meses.”

Ou seja, agora para as autoridades policiais, prevalecerá o seguinte jargão: “Todos dirigimos bêbados até que se prove o contrário”.

Sendo assim, ao deparar-se com essa situação, o melhor a fazer é submeter-se aos testes, e após o resultado positivo preparar-se para uma defesa em âmbito administrativo ou até judicial.

Espera-se que com essas mudanças haja um efetivo aumento na segurança do trânsito e reduza os acidentes nas estradas brasileiras, e que não haja abusos por parte das autoridades, lembrando-se sempre “Se beber, não dirija”.

Larisse Borges Barp
Advogada OAB/SC 45.109
Graduada pela Universidade de Santa Catarina - UNOESC, Joaçaba/SC. Pós Graduada em Direito Previdenciário com ênfase no Regime Próprio da Previdência Social, pelo Complexo Educacional Damásio de Jesus. E-mail: larisseborges.adv@gmail.com.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - SP
Criado pela LC 0658 - Regulamentado pelo Decreto 03794
CNPJ (MF) 00.409.789/0001-68
Rua Santa Catarina, 1230 - Fone: (11) 991-1102 - CEP: 11.710-300 - São Francisco - SP

RESOLUÇÃO Nº 082016.

ISMAEL NUNES PIRES, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco, Conselho de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO Dispõe nos Artigos 32, da Lei Complementar nº. 026/05, e de rigor seja deferido o benefício, com pagamento de salário benefício equivalente a 100% do salário de contribuição, observando sua situação hipotética e disposto no Art. 203, § 2º, da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 026/05;

CONSIDERANDO parecer do Conselho Deliberativo e Fiscal do IPREM, conforme ATA de 28/04/2016.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **ARCILIO BOENÇA A SERVIDORA** Senhora **SANDRA MARRA CARNEIRO PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 32.224.498-7 SSP/SP, C.P.F. nº. 289.462.848-74 e do PIS/PASEP 127.64763.89.0, residente e domiciliada à Rua João Batista de Melo, nº. 3272, na cidade de Jaboá, Estado de São Paulo, com presentes no valor de R\$ 2.016,30 (dois mil e dezesseis reais, trinta e seis centavos), segundo as disposições em vigor em 18/04/2016, com o CTB N 29-3, pela Direção Municipal - CRM-sp 49266, com início de vigência em 18/04/2016 (30 dias) e suspensão em 17/05/2016, observando o trabalho em 18/04/2016.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco, 28 de abril de 2016.

ISMAEL NUNES PIRES
Superintendente

REGISTRADO E PUBLICADO.
DATA SUPRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - SP
Criado pela LC 0658 - Regulamentado pelo Decreto 03794
CNPJ (MF) 00.409.789/0001-68
Rua Santa Catarina, 1230 - Fone: (11) 991-1102 - CEP: 11.710-300 - São Francisco - SP

RESOLUÇÃO Nº 082016.

ISMAEL NUNES PIRES, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco, Conselho de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO Dispõe nos Artigos 32, da Lei Complementar nº. 026/05, e de rigor seja deferido o benefício, com pagamento de salário benefício equivalente a 100% do salário de contribuição, observando sua situação hipotética e disposto no Art. 203, § 2º, da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 026/05;

CONSIDERANDO parecer do Conselho Deliberativo e Fiscal do IPREM, conforme ATA de 28/04/2016.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **ARCILIO BOENÇA A SERVIDORA** Senhora **SANDRA MARRA CARNEIRO PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 32.224.498-7 SSP/SP, C.P.F. nº. 289.462.848-74 e do PIS/PASEP 127.64763.89.0, residente e domiciliada à Rua João Batista de Melo, nº. 3272, na cidade de Jaboá, Estado de São Paulo, com presentes no valor de R\$ 2.016,30 (dois mil e dezesseis reais, trinta e seis centavos), segundo as disposições em vigor em 18/04/2016, com o CTB N 29-3, pela Direção Municipal - CRM-sp 49266, com início de vigência em 18/04/2016 (30 dias) e suspensão em 17/05/2016, observando o trabalho em 18/04/2016.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco, 28 de abril de 2016.

ISMAEL NUNES PIRES
Superintendente

REGISTRADO E PUBLICADO.
DATA SUPRA

Prefeitura do Municipal de Palmeira d'Oeste

EXTRATO DE ADITAMENTO

LICITAÇÃO Nº 026/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015
CONTRATO 050/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município Palmeira d'Oeste - SP.

CONTRATADA: A Z BERTOLASSI ENGENHARIA - ME, com sede na Rua Brasil, nº 44-33, bairro centro, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.057.408/0001-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI, CONFORME PLANILHA, PROJETO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE/SP.

ADITAMENTO: ADITAMENTO DO SERVIÇO DE COBERTURA, solicitado via protocolo nº 359/16, conforme planilha anexa.

VALOR: R\$ 14.922,71 (quatorze mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 10 de novembro de 2016.

Prefeitura do Município de Palmeira d'Oeste, aos 09 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE
LUCIANO ANGELO ESPARAPANI
Prefeito Municipal



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - SP
Criado pela LC 0658 - Regulamentado pelo Decreto 03794
CNPJ (MF) 00.409.789/0001-68
Rua Santa Catarina, 1230 - Fone: (11) 991-1102 - CEP: 11.710-300 - São Francisco - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Superintendente, Senhor ISMAEL NUNES PIRES, nos termos da Lei Complementar nº 026/2005, de 30 de setembro de 2005, e posteriores alterações, **CONVOCA** eleição para escolha de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes para comporem o Conselho Deliberativo e Fiscal para um mandato de quatro anos, que realizar-se-á no dia 04 de junho de 2016, na sede do IPREM à Rua Santa Catarina nº 1230, no horário das 08h00 às 12h00, que reger-se-á pelas normas seguintes:

I - Das Disposições Gerais
Os 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes serão escolhidos em sufrágio direto e secreto dos servidores efetivos, tendo como critério de classificação as quantidades de votos recebidas.

II - Das candidaturas:
Os interessados em candidatar-se a membro do Conselho Deliberativo e Fiscal do IPREM, deverão registrar a candidatura até o dia 19 de maio de 2016, através de requerimento dirigido ao Instituto Municipal de Previdência, a ser entregue mediante protocolo a Rua Santa Catarina nº 1230.

III - Dos requisitos para candidaturas.
Somente poderão concorrer à eleição, os servidores efetivos no mínimo há mais de 01 (um) ano de exercício no serviço municipal.

Melhores informações serão obtidas na sede do IPREM, no endereço retro, em horário de expediente.

E para que ninguém alegue ignorância, manda o Superintendente do IPREM a dar ampla divulgação do presente Edital, com a afixação nos locais de costume em todas repartições municipais.

São Francisco, 11 de abril de 2016.

ISMAEL NUNES PIRES
Superintendente do IPREM

COLUNA SOCIAL

No dia primeiro de maio, mais de 800 pessoas participaram da CAVALGADA, na cidade de São Francisco. A equipe Eterniza Fotos e Filmagens parabeniza a COMISSÃO ORGANIZADORA pelo sucesso. Veja o registro do evento.



Você é a melhor Mãe

FELIZ DIA DAS MÃES

Retribua todo carinho, amor e dedicação!

Presentei quem você ama e faça sua Mãe Feliz...

Sorteio dia **07/05/2016**
Praça da Matriz - Às 21h00

Imagens meramente ilustrativas

Nesta data tão especial, A Associação Comercial virou uma mãe e dará vários prêmios para você!

No dia 01 de maio, houve Palestra ministrada pelo ROMÃO da ROMATEC, na cidade de Marinópolis sobre o DESLIGAMENTO DO SINAL ANALÓGICO NAS ANTENAS.



Para participar, preencha o cupom e complete a frase:

MINHA MÃE É DEMAIS PORQUE...

Nunca foi tão fácil escolher o presente para sua mãe!

Eterniza Fotos e Filmagens

- Filmadora profissional em Full HD
- Drone (filmagem aérea)
- GoPro (filmagem em 360°)
- Telão para seu evento

- Fotos e Filmagens:-

- Aniversários
- Casamentos
- Eventos em geral

(17) 99774-9191

Direção de Leandro Romão e Viviane

Em Palmeira Doeste

Av Dr Francisco Felix de Mendonça, nº 49-15

Próximo à Prefeitura Municipal

CONFIRA O REGULAMENTO NAS LOJAS PARTICIPANTES

Dia das Mães PREMIAÇÃO:

- 1º Prêmio: Uma Moto Biz 100 Honda O km
- 2º Prêmio: Uma TV 43 polegadas
- 3º Prêmio: Uma Geladeira 300 litros Consul

REALIZAÇÃO: **ACE** PALMEIRA D'OESTE

APÓIO: Prefeitura e Câmara Municipal de Palmeira d'Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
Estado de São Paulo

EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
ORIGEM: DISPENSA Nº 07/2015 - PROCESSO Nº 024/2015
CONTRATO Nº 35/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SP.
CONTRATADA ; “GISLAINE FLOR NORA ME”
OBJETO: Aditivo Contratual de manutenção de equipamentos de imagens digitais para monitoramento de imagem em via pública.
VALOR : R\$ 5.742,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 06 de abril de 2016.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2016 (08 meses e 25 dias)
AOS 06/abril/2016
MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA 01/2016 - Processo de Licitação nº 06/2016-
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar para a gestão de 2016.
Homologo para que surta os efeitos legais, a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, figurando como adjudicatória a produtora Sra. “ROSE NATALINA COSTA”, DAP. SDW0137873288071404150905, residente em São Francisco – SP.
São Francisco-SP., 31 de março de 2016.
MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA 01/2016 - Processo de Licitação nº 06/2016-
CONTRATO Nº 12/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco
CONTRATADO: Sra. “ROSE NATALINA COSTA”
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar para a gestão de 2016.
VALOR: R\$ 19.954,50 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2016.
MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ORIGEM: Pregão Presencial nº 08/2016 - Processo de Licitação nº 14/2016
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para aquisição de um câmbio completo e outras peças pertinentes, incluindo serviços de mão de obra mecânica para remoção/ colocação/instalação das peças no veículo tipo Peugeot Boxer HDI, 2,8- 16 cv, ano 2008/09- cor branca- Placa DBA8527- Setor Educação.
Homologo para que surta os efeitos legais, a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, figurando como adjudicatória, dos dois Itens licitados, à empresa “JALES VANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME”, CNPJ/MF nº 11.390.905/0001-31, sediada à Av. Arapuã, 2.818 – Jdim Santo Expedito, na cidade de Jales – SP.
São Francisco-SP., 29 de março de 2016
MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Pregão Presencial nº 08/2016 - Processo de Licitação nº 14/2016
CONTRATO Nº 13/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco
CONTRATADO: “JALES VANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME”
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para aquisição de um câmbio completo e outras peças pertinentes, incluindo serviços de mão de obra mecânica para remoção/ colocação/instalação das peças no veículo tipo Peugeot Boxer HDI, 2,8- 16 cv, ano 2008/09- cor branca- Placa DBA8527- Setor Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 12.409,00 (doze mil, quatrocentos e nove reais)
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril / 2016.
São Francisco-SP., 31 de março de 2016
MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ORIGEM: Pregão Presencial nº 01/2016 - Processo de Licitação nº 01/2016
OBJETO: Contratação de empresa(s) do ramo, para fornecimento de combustíveis (óleo diesel S10, Óleo diesel comum, gasolina e Álcool etanol), para a frota municipal, durante o ano de 2016. Homologo para que surta os efeitos legais, a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, figurando como adjudicatória, dos de todos os Itens licitados, a empresa: AUTO POSTO ANGELINI LTDA, CNPJ/MF nº 59.198.804/0001-93, sediada à Rua Bahia, 781 – Centro, na cidade de São Francisco–SP, conforme Ata registrada no Processo.
São Francisco-SP., 01 de abril de 2016
MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Pregão Presencial nº 01/2016 - Processo de Licitação nº 01/2016
CONTRATO Nº 14/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco
CONTRATADO: “AUTO POSTO ANGELINI LTDA”
CNPJ. Nº 59.198.804/0001-93
VALOR TOTAL- R\$475.740,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais).
OBJETO: Contratação de empresa(s) do ramo, para fornecimento de combustíveis (óleo diesel S10, Óleo diesel comum, gasolina e Álcool etanol), para a frota municipal, durante o ano

de 2016
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril / 2016.
MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0015/16
Processo nº 12/16 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/16
Objeto Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria na área de Tesouraria desta Prefeitura.
Contratante Prefeitura Municipal de São Francisco
Contratada SERGIO VENANCIO VICENTE28162033874
Vigência 06/04/2016 a 06/06/2016 (dois meses)
Valor Global R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Assinatura 06 de abril de 2016
São Francisco/SP, 06 de abril / 2016.
Maurício Honório de Carvalho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ORIGEM: Convite nº 02/2016 - Processo de Licitação nº 10/2016
OBJETO: Contratação de empresa (s) para desenvolvimento do Programa Piso Variável, junto ao Departamento De Desenvolvimento Social de São Francisco, no ano de 2016.
Homologo para que surta os efeitos legais, a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, figurando como adjudicatória às Empresas: “MARTA SILVA NASCIMENTO-ME, CNPJ.17.378.479/0001-05; sediada na cidade de Três Fronteiras- SP; ACADEMIA DE TREINAMENTO EMPRESARIAL E PROFISSIONAL LTDA-ME, CNPJ. 17.548.347/0001-76, sediada na cidade de Jales- SP”
São Francisco-SP., 08 abril de 2016
MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DOS CONTRATOS
ORIGEM: Convite nº 02/2016 - Processo de Licitação nº 10/2016
OBJETO: Contratação de empresa (s) para desenvolvimento do Programa Piso Variável, junto ao Departamento De Desenvolvimento Social de São Francisco, no ano de 2016.

CONTRATO Nº 16/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco
CONTRATADO: “MARTA SILVA NASCIMENTO-ME”
CNPJ. 17.378.479/0001-05
ITENS: 01, 03 E 05
VALOR TOTAL : R\$ 23.650,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2016.
MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 17/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco
CONTRATADO: “ACADEMIA DE TREINAMENTO EMPRESARIAL E PROFISSIONAL LTDA-ME”
CNPJ. 17.548.347/0001-76
ITENS: 02 e 04
VALOR TOTAL : R\$ 14.310,00 (quatorze mil, trezentos e dez reais)
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2016.
MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ORIGEM: Convite nº 01/2016 - Processo de Licitação nº 09/2016
OBJETO: Contratação de empresa (s) para desenvolvimento do Programa de Atenção Básica às Famílias- PAIF, junto ao Departamento De Desenvolvimento Social de São Francisco, no ano de 2016.

Homologo para que surta os efeitos legais, a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, figurando como adjudicatória às Empresas: “FABIANO MARTIN TIOSSI ME, CNPJ.09.316.060/0001-92; sediada na cidade de Santa Fé do Sul- SP; ACADEMIA DE TREINAMENTO EMPRESARIAL E PROFISSIONAL LTDA-ME, CNPJ. 17.548.347/0001-76, sediada na cidade de Jales- SP; MARIA LUCILA DOS SANTOS MASCHIO 10467743878, CNPJ. 164.480.326/0001-01, sediada na cidade de São Francisco- SP”.
São Francisco-SP., 08 abril de 2016
MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DOS CONTRATOS
ORIGEM: Convite nº 01/2016 - Processo de Licitação nº 09/2016
OBJETO: Contratação de empresa (s) para desenvolvimento do Programa de Atenção Básica às Famílias- PAIF, junto ao Departamento De Desenvolvimento Social de São Francisco, no ano de 2016.

CONTRATO Nº 18/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco
CONTRATADO: “FABIANO MARTIN TIOSSI ME”
CNPJ. 09.316.060/0001-92
ITENS: 01, 02, 04, 06,07, 08 E 09
VALOR TOTAL : R\$ 28.290,00 (vinte e oito mil, duzentos e noventa reais)
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2016.
MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 19/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco
CONTRATADO: “ACADEMIA DE TREINAMENTO EMPRESARIAL E PROFISSIONAL LTDA-ME”
CNPJ. 17.548.347/0001-76
ITENS: 10,11, 12, 13 14, 15, 16,E 17
VALOR TOTAL : R\$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2016.
MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 20/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco
CONTRATADO: “MARIA LUCILA DOS SANTOS MASCHIO 10467743878”
CNPJ. 164.480.326/0001-01
ITEM: 03
VALOR TOTAL : R\$ 5.600 (cinco mil e seiscentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2016
MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ORIGEM: Convite nº 03/2016 - Processo de Licitação nº 11/2016
OBJETO: Contratação de empresa (s) para desenvolvimento do Programa Projeto Rumo para o Futuro, junto ao Departamento De Desenvolvimento Social de São Francisco, no ano de 2016.
Homologo para que surta os efeitos legais, a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, figurando como adjudicatória às Empresas: “RODRIGO DONIZETE VILLA SABION 31515662861, CNPJ. 21.800.266/0001-99, sediada na cidade de São Francisco-SP; SUELI ROCHA VIEIRA 21912628805, CNPJ. 18.084.496/0001-94, sediada na cidade de São Francisco-SP; MARTA SILVA NASCIMENTO-ME, CNPJ.17.378.479/0001-05; sediada na cidade de Três Fronteiras- SP; ACADEMIA DE TREINAMENTO EMPRESARIAL E PROFISSIONAL LTDA-ME, CNPJ. 17.548.347/0001-76, sediada na cidade de Jales- SP”
São Francisco-SP., 08 abril de 2016
MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DOS CONTRATOS
ORIGEM: Convite nº 03/2016 - Processo de Licitação nº 11/2016
OBJETO: Contratação de empresa (s) para desenvolvimento do Programa Projeto Rumo para o Futuro, junto ao Departamento De Desenvolvimento Social de São Francisco, no ano de 2016.

CONTRATO Nº 21/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco
CONTRATADO: “RODRIGO DONIZETE VILLA SABION 31515662861”
CNPJ. 21.800.266/0001-99
ITEM: 01
VALOR TOTAL : R\$ 12.815,00 (doze mil,oitocentos e quinze reais)
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2016.
MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 22/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco
CONTRATADO: “SUELI ROCHA VIEIRA 21912628805”
CNPJ. 18.084.496/0001-94
ITEM: 02
VALOR TOTAL : R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2016.
MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 23/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco
CONTRATADO: “MARTA SILVA NASCIMENTO-ME”
CNPJ. 17.378.479/0001-05
ITEM: 03
VALOR TOTAL : R\$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais)
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2016.
MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 24/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco
CONTRATADO: “ACADEMIA DE TREINAMENTO EMPRESARIAL E PROFISSIONAL LTDA-ME”
CNPJ. 17.548.347/0001-76
ITEM: 04,
VALOR TOTAL : R\$ 5.170,00 (cinco mil, cento e setenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2016.
MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ORIGEM: Convite nº 04/2016 - Processo de Licitação nº 17/2016
OBJETO: Contratação de empresa (s) do ramo para Shows Artísticos Variados, Locação de Som e Equipamentos, em comemoração às Festividades do 58º Aniversário do Município de São Francisco-SP, que serão realizadas no Recinto de Festas e Exposição José Sabadini, nos dias 28,29 e 30 de abril de 2016.
Homologo para que surta os efeitos legais, a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, figurando como adjudicatória à Empresa: “GRAZIELA BRADASSIO GIACOMETTI PRATES-ME”, CNPJ.13.281.883/0001-05; sediada na cidade de Pereira Barreto- SP “
São Francisco-SP., 12 abril de 2016
MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Convite nº 04/2016 - Processo de Licitação nº 17/2016
OBJETO: Contratação de empresa (s) do ramo para Shows Artísticos Variados, Locação de Som e Equipamentos, em comemoração às Festividades do 58º Aniversário do Município de São Francisco-SP, que serão realizadas no Recinto de Festas e Exposição José Sabadini, nos dias 28,29 e 30 de abril de 2016.
CONTRATO Nº 25/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco
CONTRATADO: ““GRAZIELA BRADASSIO GIACOMETTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PRATES-ME”
 CNPJ. 13.281.883/0001-05
 ITENS: 01, 02, 3,4,5 e 6
 VALOR TOTAL : R\$ 41.385,00 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais)
 DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2016.
 MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 ORIGEM: Pregão Presencial n° 07/2016 - Processo de Licitação n° 13/2016
 OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para prestação de serviços técnicos, com fornecimento de aulas de informática (professores), material didático e equipamentos necessários, pelo período de 09 meses., do ano de 2016.
 Homologo para que surta os efeitos legais, a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, figurando como adjudicatória, dos dois Itens licitados, à empresa J. SANTANA INFORMÁTICA ME, CNPJ/MF n° 09.140.655/0001-30, sediada à Rua Santa Catarina, 1357 – Centro, na cidade de São Francisco – SP. São Francisco-SP., 12 de abril de 2016
 MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 ORIGEM: Pregão Presencial n° 07/2016 - Processo de Licitação n° 13/2016
 CONTRATO N° 26/2016
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco
 CONTRATADO: “J. SANTANA INFORMÁTICA ME”
 OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para prestação de serviços técnicos, com fornecimento de aulas de informática (professores), material didático e equipamentos necessários, pelo período de 09 meses., do ano de 2016.
 VALOR: ITEM 01- R\$ 16.020,00 (dezesesseis mil e vinte reais)
 ITEM 02- R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
 VALOR TOTAL: R\$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais)
 DATA DE ASSINATURA: 15 de abril / 2016.
 São Francisco-SP., 15 de abril de 2016
 MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 ORIGEM: Pregão Presencial n° 09/2016 - Processo de Licitação n° 15/2016
 OBJETO: Contratação de empresa(s) para aquisição de Medicamentos para atendimento da Farmácia da Unidade de Saúde de São Francisco-SP, durante o exercício de 2016.
 Homologo para que surta os efeitos legais, a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, figurando como adjudicatórias, às Empresas: “R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ. 06.968.107/0001-04, sediada na cidade de Botucatu- SP; CIRURGICA OLIMPIO LTDA EIRELI, CNPJ. 01.140.868/0001-50, sediada na cidade de São José do Rio Preto- SP; GILMAR ARAUJO RODRIGUES ME, CNPJ. 08.618.163/0001-44, sediada na cidade de Mirassol- SP; PASSOS & ZANINI LTDA-EPP, CNPJ n° 14.504.853/0001-75, sediada na cidade de Fernandópolis-SP; MIRASSOL MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 13.046.855/0001-03, sediada na cidade de Mirassol SP; CLASSMED- PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ. 01.328.535/0001-59, sediada na cidade de Arapongas –PR.
 São Francisco-SP., 19 de abril de 2016
 MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DOS CONTRATOS
 ORIGEM: Pregão Presencial n° 09/2016 - Processo de Licitação n° 15/2016
 OBJETO: Contratação de empresa(s) para aquisição de Medicamentos para atendimento da Farmácia da Unidade de Saúde de São Francisco-SP, durante o exercício de 2016.

CONTRATO N° 27/2016
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco
 CONTRATADO: “R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,”
 CNPJ. 06.968.107/0001-04
 ITES:8,9,11,12,14,17,19,26,27,29,30,35,36,42,43,44,47,48,50,51,53,54,60,61,63,72,75,80,81,82,87,89,90,92,94,95,97,100,101,102,103,108,109,110,113,117 1 119
 VALOR TOTAL : R\$ 28.443,60 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)
 DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2016.
 MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

CONTRATO N° 28/2016
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco
 CONTRATADO: “CIRURGICA OLIMPIO LTDA EIRELI”
 CNPJ. 01.140.868/0001-50
 ITENS:1, 3,7,15,18,22,23,40,41,58,68,83,85,91,104,106,107,112
 VALOR TOTAL : R\$ 15.702,00 (quinze mil, setecentos e dois reais)
 DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2016.
 MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

CONTRATO N° 29/2016
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco
 CONTRATADO: “GILMAR ARAUJO RODRIGUES ME”
 CNPJ. 08.618.163/0001-44
 ITENS: 4, 31,32,46,49,64,73,88,116,118
 VALOR TOTAL : R\$ 2.685,30 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)
 DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2016.
 MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

CONTRATO N° 30/2016
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco
 CONTRATADO: “PASSOS ZANINI LTDA- EPP”
 CNPJ. 14.504.853/0001-75
 ITEM: 78

VALOR TOTAL : R\$ 312,00 (trezentos e doze reais)
 DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2016.
 MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

CONTRATO N° 31/2016
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco
 CONTRATADO: “MIRASSOL MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI”
 CNPJ. 13.046.855/0001-03
 ITENS: 2, 59,86,105
 VALOR TOTAL : R\$ 1.698,00 (Hum mil seiscentos e noventa e oito reais)
 DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2016.
 MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

CONTRATO N° 32/2016
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco
 CONTRATADO: “CLASSMED- PRODUTOS HOSPITALARES LTDA”
 CNPJ. 01.328.535/0001-59
 ITES:5,6,10,11,16,21,24,25,28,34,37,38,39,45,52,55,56,57,62,66,67,70,76,77,93,96,98,99,111,114,115,120
 VALOR TOTAL : R\$ 14.389,80 (quatorze mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)
 DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2016.
 MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 ORIGEM: Pregão Presencial n° 10/2016 - Processo de Licitação n° 16/2016
 OBJETO: Contratação de empresa(s) para aquisição de Material de Enfermagem para atendimento na Unidade de Saúde de São Francisco-SP, durante o exercício de 2016.
 HOMOLOGO para que surta os efeitos legais, a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, figurando como adjudicatórias, às Empresas: “CIRURGICA RIO PRETANA LTDA EPP, CNPJ. 03.608.026/0001-05, sediada na cidade de São José do Rio Preto-SP; CIRURGICA OLIMPIO LTDA EIRELI, CNPJ. 01.140.868/0001-50, sediada na cidade de São José do Rio Preto; GILMAR ARAUJO RODRIGUES ME, CNPJ. 08.618.163/0001-44, sediada na cidade de Mirassol- SP; PASSOS & ZANINI LTDA-EPP, CNPJ n° 14.504.853/0001-75, sediada na cidade de Fernandópolis-SP; MIRASSOL MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 13.046.855/0001-03, sediada na cidade de Mirassol SP; OLIVEIRA COM. DE ACESSÓRIOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ.07.788.770/0001-90, sediada na cidade de Mirassol-SP; WILLIAN ANTONIO DE OLIVEIRA ME, CNPJ. 23.104.042/0001-78, sediada na cidade de Cedral-SP”
 São Francisco-SP., 20 de abril de 2016
 MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DOS CONTRATOS
 ORIGEM: Pregão Presencial n° 10/2016 - Processo de Licitação n° 16/2016
 OBJETO: Contratação de empresa(s) para aquisição de Material de Enfermagem para atendimento na Unidade de Saúde de São Francisco-SP, durante o exercício de 2016.

CONTRATO N° 33/2016
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco
 CONTRATADO: “CIRURGICA RIO PRETANA LTDA EPP”
 CNPJ 03.608.026/0001-05
 ITENS: 27, 31, 32, 48, 51. 63. 70, 71, 115, 116, 126
 VALOR TOTAL : R\$ 837,60 (oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)
 DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2016.
 MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

CONTRATO N° 34/2016
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco
 CONTRATADO: “CIRURGICA OLIMPIO LTDA EIRELI”
 CNPJ 01.140.868/0001-50
 ITENS: 1,4,7,8,10,42,44,49,72,75,76,77,78,79,94,100,104,105,106,107,117
 VALOR TOTAL : R\$ 11.075,45 (onze mil, setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
 DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2016.
 MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

CONTRATO N° 35/2016
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco
 CONTRATADO: “GILMAR ARAUJO RODRIGUES -ME”
 CNPJ 08.618.163/0001-44
 ITENS: 14, 19,26,39,50,54,61,67,110,111,112,119,120,121,122
 VALOR TOTAL : R\$ 8.037,08 (oito mil, trinta e sete reais e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2016.
 MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

CONTRATO N° 36/2016
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco
 CONTRATADO: “PASSOS & ZANINILTDA- EPP”
 CNPJ 14.504.853/0001-75
 ITENS: 13,66,99,101

VALOR TOTAL : R\$ 1.694,20 (Hum mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)
 DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2016.
 MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

CONTRATO N° 37/2016
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco
 CONTRATADO: “MIRASSOL MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI”
 CNPJ 13.046.855/0001-03

ITES:3,6,9,11,12,15,21,22,23,24,28,29,30,37,38,40,41,43,46,53,55,56,57,58,59,62,64,68,69,73,74,81,82,83,86,87,88,91,92,93,98,1022,103,108,109,118,123,125,127,128,130
 VALOR TOTAL : R\$ 12.539,15 (doze mil, quinhentos e trinta e nove reais e quinze centavos)
 DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2016.
 MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

CONTRATO N° 38/2016
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco
 CONTRATADO: “OLIVEIRA COM. DE ACESSÓRIOS CIRURGICOS, MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI”
 CNPJ 07.788.770/0001-90
 ITENS:34,45,47,65,89,97
 VALOR TOTAL : R\$ 1.816,90 (Hum mil oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos)
 DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2016.
 MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

CONTRATO N° 39/2016
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco
 CONTRATADO: “WILLIAN ANTONIO DE OLIVEIRA ME”
 CNPJ 23.104.042/0001-78
 ITENS: 2,17,18,35,36,80,90,96,124,129
 VALOR TOTAL : R\$ 20.303,80 (vinte mil, trezentos e três reais)
 DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2016.
 MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 ORIGEM: Pregão Presencial n° 11/2016 - Processo de Licitação n° 19/2016
 OBJETO: Contratação de empresa(s) para aquisição de um Câmbio completo; Bico Injetor; Bomba de alta pressão e outras peças pertinentes, incluindo serviços de mão de obra mecânica, para retirada, colocação e instalação completa das peças. Veículo tipo Peugeot Boxer M330M 23S 2,3; 16 v; Ano 2011/11; Placa CDA 8532- Setor Social, da prefeitura Municipal de São Francisco.
 HOMOLOGO para que surta os efeitos legais, a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, figurando como adjudicatória, à Empresa: “JALES VANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME”, CNPJ. 11.390.905/0001-31, sediada na cidade de Jales -SP”
 São Francisco-SP., 29 de abril de 2016
 MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 ORIGEM: Pregão Presencial n° 11/2016 - Processo de Licitação n° 19/2016
 OBJETO: Contratação de empresa(s) para aquisição de um Câmbio completo; Bico Injetor; Bomba de alta pressão e outras peças pertinentes, incluindo serviços de mão de obra mecânica, para retirada, colocação e instalação completa das peças. Veículo tipo Peugeot Boxer M330M 23S 2,3; 16 v; Ano 2011/11; Placa CDA 8532- Setor Social, da prefeitura Municipal de São Francisco.

CONTRATO N° 40/2016
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco
 CONTRATADO: “JALES VANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME”
 CNPJ 11.390.905/0001-31
 ITENS: 1 e 2
 VALOR TOTAL : R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)
 DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2016.
 MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 ORIGEM: Pregão Presencial n° 12/2016 - Processo de Licitação n° 20/2016
 OBJETO: Contratação de empresa(s) para aquisição de Bomba Injetora e Bomba Elétrica e outras peças pertinentes, incluindo serviços de mão de obra mecânica, para retirada, colocação e instalação completa das peças.Veículo tipo Onibus Mercedes Bens Induscar Atilis- Placa DJL 2478- Setor Educação, da prefeitura Municipal de São Francisco.

HOMOLOGO para que surta os efeitos legais, a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, figurando como adjudicatória, à Empresa: “HALTON NOGARINI ME”, CNPJ. 02.039.798/0001-00, sediada na cidade de Jales -SP”
 São Francisco-SP., 04 de MAIO de 2016
 MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 ORIGEM: Pregão Presencial n° 12/2016 - Processo de Licitação n° 20/2016
 OBJETO: Contratação de empresa(s) para aquisição de Bomba Injetora e Bomba Elétrica e outras peças pertinentes, incluindo serviços de mão de obra mecânica, para retirada, colocação e instalação completa das peças.Veículo tipo Onibus Mercedes Bens Induscar Atilis- Placa DJL 2478- Setor Educação, da prefeitura Municipal de São Francisco.

CONTRATO N° 41/2016
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco
 CONTRATADO: “HALTON NOGARINI ME”
 CNPJ 02.039.798/0001-00
 ITENS: 1 e 2

VALOR TOTAL : R\$ 11.460,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2016.
 MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Endividamento atinge 1,962 milhão de famílias EM São Paulo

Segundo pesquisa da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP), 54,4% das famílias de menor renda estão endividadas e 22,5% inadimplentes

Mesmo com a pequena queda de 0,5 ponto porcentual da proporção de famílias paulistanas endividadas na comparação com março, 51,1% delas estavam com algum tipo de dívida em abril. Já em relação ao mesmo período do ano passado, quando a proporção era 48,9%, houve aumento de 2,2 pontos porcentuais. Em termos absolutos, o número de famílias endividadas passou de 1,979 milhão em março para 1,962 milhão em abril. Na comparação com o mesmo mês de 2015, houve alta de 207 mil famílias com dívidas.

Os dados são da Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC), realizada mensalmente pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP).

Segundo a assessoria econômica da Entidade, apesar do esforço das famílias paulistanas para ajustar o orçamento em decorrência da crise, a inflação elevada e o aumento do desemprego contribuíram para a elevação anual do endividamento entre as famílias de menor renda, que historicamente já são as mais endividadas.

A proporção de endividados entre as famílias com renda inferior a dez salários mínimos atingiu 54,4%, alta de 0,2 ponto porcentual em relação a março e de 3,6 p.p. na comparação com abril de 2015. Nas famílias que recebem mais de dez salários, a parcela de endividados foi de 41,7%, queda de 2,5 p.p. ante março e de 1,8 p.p. em



relação ao valor de abril do ano passado.

A pesquisa revelou ainda que 34,9% das famílias estão com sua renda comprometida com dívidas por mais de um ano (ante 41,2% em abril de 2015); 24,4% possuem débitos com prazos de até três meses (18,7% em abril de 2015); 19,5%, entre seis meses e um ano (18,5% em abril de 2015); e 18,6% das famílias estão com dívidas de três a seis meses (17,5% em abril de 2015). Segundo a Federação, há uma tendência de encurtamento do prazo das dívidas, com aumento do endividamento em prazo mais curto e queda do endividamento de prazo mais longo, associado normalmente à aquisição de bens duráveis e imóveis.

Inadimplência

Em abril, 18,3% das famílias paulistanas afirmaram es-

tar com as contas em atraso, queda de 0,1 p.p. em relação ao mês anterior. No comparativo com o mesmo mês do ano passado, o indicador apresentou alta de 5,3 p.p. Em números absolutos, o total de famílias com contas atrasadas atingiu 701 mil.

Entre as famílias com contas em atraso, 46% delas afirmaram ter débitos vencidos há mais de 90 dias; 26,2% têm contas atrasadas entre 30 e 90 dias; e 26% do total de famílias estavam com dívidas atrasadas por até 30 dias.

Assim como o endividamento, a inadimplência também é maior nas famílias com menor renda. Entre as que ganham até dez salários mínimos, 22,5% estão com contas atrasadas - alta de 7,2 p.p. na comparação com os 15,3% registrados em abril de 2015. Segundo a assessoria eco-

nômica da FecomercioSP, as famílias com menor renda sentem mais os efeitos da crise econômica. Para essa faixa da população, que já vive com o orçamento mais apertado e precisa do crédito para alavancar seu padrão de consumo, qualquer imprevisto pode desequilibrar suas finanças e levar à inadimplência. Já entre as famílias que ganham mais de dez salários mínimos, 8,2% delas afirmaram ter dívidas atrasadas em abril - elevação de 1,3 p.p. na comparação com o mesmo mês de 2015.

Além disso, em abril, 6,4% das famílias disseram que não teriam condições de pagar total ou parcialmente suas contas no mês seguinte. Esse porcentual era de 4,4% no mesmo período de 2015. Em números absolutos, existem 246 mil famílias que estão nessa situação.

Tipos de dívida

O cartão de crédito continua o vilão do endividamento e é o principal meio de financiamento das famílias, utilizado por 73,6% dos devedores em abril. Na sequência estão financiamento de carro (16%), carnês (14,2%), crédito pessoal (11,7%), financiamento imobiliário (12%) e cheque especial (10,2%). Na comparação com março, houve aumento de 2,7 p.p. na proporção de famílias endividadas no cartão e, na análise anual, foi registrada alta de 8,3 p.p. Houve também, em um ano, crescimento de 3,8% para 10,2% da proporção de endividados no cheque especial.

A FecomercioSP reforça que, com a alta dos preços e a queda da renda, as famílias recorrem cada vez mais a linhas de crédito emergenciais na tentativa de ganhar um fôlego no orçamento. Entretanto, são exatamente as modalidades que apresentam as maiores taxas de juros, o que pode levar à desorganização das finanças pessoais e aumentar o risco de inadimplência.

Metodologia

A Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC) é apurada mensalmente pela FecomercioSP desde fevereiro de 2004. A partir de 2010, a Confederação Nacional do Comércio (CNC) comprou a pesquisa da FecomercioSP, que passou a analisar os dados nacionalmente. A Federação continua divulgando os dados de São Paulo, alinhados com a data de divulgação da PEIC nacional pela CNC. Na capital, são entrevistados

aproximadamente 2,2 mil consumidores.

O objetivo da PEIC é diagnosticar os níveis de endividamento e de inadimplência do consumidor. Com base nas informações coletadas, são apurados importantes indicadores: nível de endividamento, porcentual de inadimplentes, intenção de pagamento de dívidas em atraso e nível de comprometimento da renda. Tais indicadores são observados considerando duas faixas de renda.

A pesquisa permite o acompanhamento do nível de comprometimento do comprador com as dívidas e sua percepção em relação à capacidade de pagamento, fatores fundamentais para o processo de decisão dos empresários do comércio e demais agentes econômicos.

Sobre a FecomercioSP

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP) é a principal entidade sindical paulista dos setores de comércio e serviços. Congrega 157 sindicatos patronais e administra, no Estado, o Serviço Social do Comércio (Sesc) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac). A entidade representa um segmento da economia que mobiliza mais de 1,8 milhão de atividades empresariais de todos os portes. Esse universo responde por 11% do PIB paulista - aproximadamente 4% do PIB brasileiro - e gera 5 milhões de empregos.

Assessoria de imprensa Fecomercio - SP

Motorista pode solicitar ao Detran.SP pela internet aplicação de advertência em vez de multa

A advertência por escrito pode ser requerida por quem cometeu uma infração leve ou média e não é reincidente na mesma infração nos últimos 12 meses. Antes de fazer o pedido, é preciso se certificar de que a autuação foi feita pelo Departamento de Trânsito

de Educação para o Trânsito e Fiscalização do Detran.SP. O motorista que comete uma infração de trânsito leve ou média tem direito a solicitar aplicação de advertência em vez de pagar uma multa e ter os pontos registrados na habilitação. Para agilizar o processo e facilitar a vida do cidadão, o Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran.SP) permite que esse tipo de requerimento seja feito de forma 100% online pelo portal www.detran.sp.gov.br.

O requerimento precisa ser apresentado dentro do prazo para enviar a defesa prévia, após receber a notificação de autuação, primeiro documento enviado por carta ao condutor dando ciência de que uma infração foi registrada. Em geral, esse prazo é de 30 dias a partir da data de emissão da notificação.

A advertência por escrito só deve ser solicitada ao Detran.SP se a infração tiver sido registrada pelo Departamento de Trânsito. O nome do órgão autuador pode ser verificado na notificação de autuação.

Para fazer o pedido ao Detran.SP, basta clicar na opção "Solicitar e acompanhar recurso de penalidade", na área "Serviços Online" do portal www.detran.sp.gov.br. Por questões de segurança, é pre-

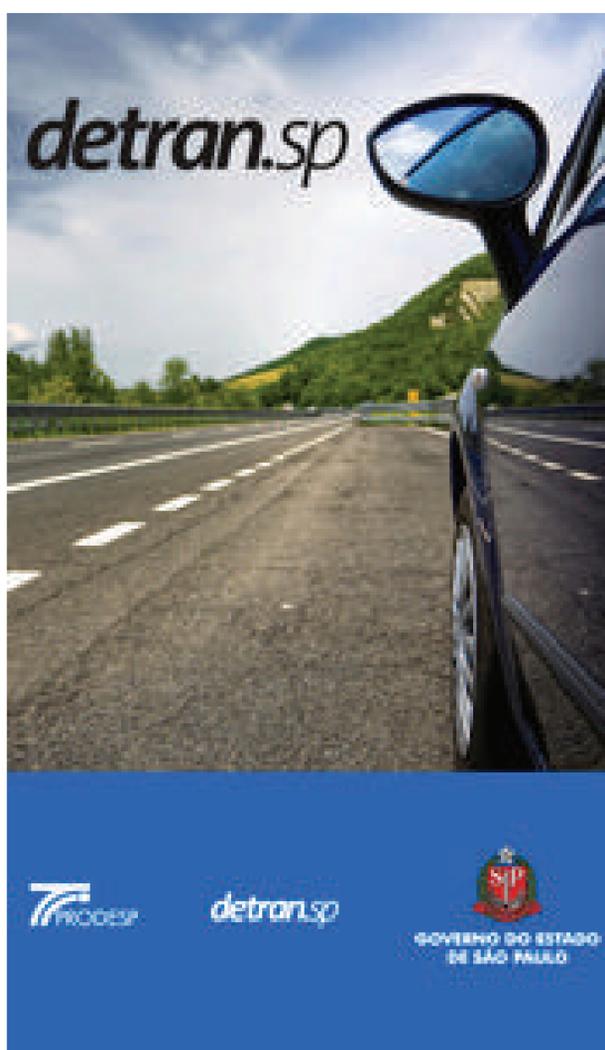
ciso fazer um rápido cadastro para obtenção de login e senha de acesso. Depois, deve-se preencher, imprimir e assinar o formulário disponível na própria página.

Após essa etapa, o condutor terá de digitalizar o formulário (por meio de scanner ou foto) e fazer o upload, anexando outros documentos necessários (listados no link <http://scup.it/a9my>) para a análise do requerimento.

O julgamento não poderá ser realizado se não for anexada toda a documentação. São aceitos arquivos nos formatos PDF, JPGE, JPG e TIFF, com, no máximo, 5 MB (megabytes).

A análise leva em conta não apenas a infração cometida, mas todo o histórico do condutor, e a aplicação é facultativa ao órgão de trânsito. Por isso, pedir a advertência não significa que ela será concedida.

"Muitos requerimentos são indeferidos porque o condutor não se enquadra nos requisitos exigidos na legislação federal de trânsito ou porque enviou o pedido ao órgão errado. Além disso, se a infração cometida apresentar risco à segurança no trânsito, optamos por aplicar a penalidade de multa", explica o major da



Polícia Militar Arnaldo Luis Theodosio Pazetti, que atua no Comando de Policiamento de Trânsito junto à Diretoria

de Educação para o Trânsito e Fiscalização do Detran.SP.

Regulamentada pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran) em 2014, a advertência por escrito pode ser solicitada pelo condutor que cometeu infração leve ou média, desde que não seja reincidente na mesma infração nos últimos 12 meses.

Infrações registradas por outros órgãos - Somente o órgão que registrou a infração poderá aplicar a advertência no lugar da multa. O motorista sempre deve enviar o requerimento ao órgão autuador, que consta na notificação de autuação.

As autuações registradas pelo Detran.SP, por meio da Polícia Militar, quase sempre

dependem de abordagem do motorista. Compete ao Detran.SP fiscalizar, por exemplo, a validade de documentos de porte obrigatório (licenciamento anual do veículo e Carteira Nacional de Habilitação), condições do veículo, embriaguez ao volante, entre outras infrações, conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Para fazer o pedido aos demais órgãos de trânsito (como prefeituras e órgãos rodoviários), o motorista deverá apresentar o histórico do seu prontuário, que permitirá a análise. O cidadão pode imprimir esse histórico no portal do Detran.SP (www.detran.sp.gov.br), em "Serviços Online", clicando em "Consulta de pontos da CNH".

